



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

 DATA  
 \_\_\_\_/12/2012

 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE  
 DEZEMBRO DE 2012

## TIPO

 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA  
 5 ☐ ADITIVA

| AUTOR                       | PARTIDO | UF | PÁGINA |
|-----------------------------|---------|----|--------|
| DEPUTADO (A) ALICE PORTUGAL | PCdoB   | BA | 01/01  |

## EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art. 13 o seguinte parágrafo:

Art. 13.....

(...)

§ 3º A autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego pode intervir para assegurar aos navios da Marinha do Brasil a prioridade para atracação dentro ou fora do porto organizado (público).

## JUSTIFICAÇÃO

Tem essa emenda o objetivo de dar tratamento igual às instalações portuárias, que estejam dentro ou fora do porto organizado, pois assim, não prejudica uns, em detrimento de outros.

 DATA  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA

 Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 13/12/2012, às 15h40  
 Thiago Castro, Mat. 229754